**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 653, DE 12 DE MARÇO DE 2024~~**

***(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 682/2024)***

~~Designa o profissional ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE BIONDI para exercer o cargo comissionado de Coordenador – Aplicação: Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;~~

~~Considerando os autos do Processo SEI 00179.001246/2024-42, que trata da designação do empregado.~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Coordenador – Aplicação: Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE BIONDI, matrícula nº 436.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga o designado.~~

~~Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado correspondente ao antigo DAS 3, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023.~~

~~Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2024.~~

~~São Paulo, 12 de março de 2024.~~

**~~Camila Moreno de Camargo~~**

~~Presidente do CAU/SP~~

**~~ANEXO I~~**

**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 653, DE 12 DE MARÇO DE 2024~~**

~~ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR – APLICAÇÃO: COMUNICAÇÃO~~

* ~~Aprovar e contribuir para o planejamento estratégico da área de comunicação, estabelecendo planos de ações prezando pelo zelo da imagem do Conselho;~~
* ~~Coordenar e desenvolver a identidade do CAU/SP, visando o desenvolvimento de relacionamentos e boa reputação nos meios de comunicação;~~
* ~~Definir e revisar artes e conteúdos utilizados nas ações de comunicação;~~
* ~~Dar apoio técnico aos órgãos estatutários nos assuntos referentes ao atendimento ao público;~~
* ~~Promover e acompanhar a realização de campanhas e ações de endomarketing, alinhando as atividades com a área de Pessoas;~~
* ~~Aprovar planejamento de comunicação, para ações, campanhas e eventos;~~
* ~~Monitorar e coordenar o desempenho das atividades de atendimento como foco no monitoramento da qualidade dos processos de comunicação;~~
* ~~Prestar informações aos participantes e esclarecimentos oriundos das reclamações levantadas no site, na caixa de sugestão, nos atendimentos telefônicos, bem como enviar às unidades operacionais competentes as demandas, caso seja necessário produzir respostas técnicas;~~
* ~~Propor, orientar, elaborar e coordenar a política de comunicação social do CAU/SP, acompanhando e controlando todo processo de desenvolvimento;~~
* ~~Apoiar na divulgação de eventos externos ou internos das diversas áreas;~~
* ~~Assessorar o desenvolvimento de campanhas, de acordo com os projetos apresentados, estabelecendo alterações pertinentes;~~
* ~~Coordenar a execução das ações de comunicação interna e externa aprovadas;~~
* ~~Avaliar e elaborar relatórios referente os resultados das ações de comunicação interna e externa;~~
* ~~Coordenar as ações fotográficas das atividades internas e externas para publicação no site, redes sociais, materiais internos e mural;~~
* ~~Coordenar a realização das reuniões de briefing e alinhamento com os fornecedores;~~
* ~~Assessorar as entrevistas do Presidente e membros do Conselho, junto às diversas mídias;~~
* ~~Acompanhar relatório de análise de mídia, identificando oportunidades de ações de comunicação;~~
* ~~Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor.~~